

20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64075.001511/2026-03

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais farmacológicos destinados a atender às necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, garantindo a assistência à saúde do efetivo variável e profissional, bem como dos beneficiários do sistema de saúde da Organização Militar.

A demanda decorre da necessidade de manutenção contínua dos serviços de saúde, abrangendo atendimentos ambulatoriais, ações preventivas, suporte a treinamentos e operações, além do atendimento a pacientes em tratamento contínuo. A indisponibilidade desses insumos pode comprometer a integridade física dos usuários, a continuidade do tratamento médico e a prontidão operacional da tropa.

Adicionalmente, a contratação visa evitar o desabastecimento da farmácia da unidade, assegurando níveis adequados de estoque para pronto atendimento, conforme planejamento administrativo e operacional.

Trata-se, portanto, de aquisição essencial, de natureza contínua e indispensável à manutenção das atividades de saúde e à garantia do cumprimento das missões institucionais da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	00713077964

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. Requisitos Gerais do Objeto

Os materiais farmacológicos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo considerados bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

Os medicamentos deverão ser fornecidos conforme o princípio ativo especificado, não havendo exigência de marca, desde que atendidas as características técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

1. Requisitos Gerais do Objeto

Os materiais farmacológicos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo considerados bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

Os medicamentos deverão ser fornecidos conforme o princípio ativo especificado, não havendo exigência de marca, desde que atendidas as características técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis.

2. Requisitos Sanitários e de Qualidade

Os produtos deverão:

- Estar devidamente registrados na ANVISA, quando aplicável;
- Possuir prazo de validade compatível com o uso institucional, garantindo segurança no consumo;
- Ser novos, de primeiro uso e entregues em embalagem original, lacrada e adequada;
- Atender às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de fabricação e armazenamento.

3. Requisitos de Entrega

- A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento;
- O fornecimento será realizado em **remessa única**;
- Os materiais deverão ser entregues no endereço do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, conforme definido no Termo de Referência;
- Os produtos deverão estar acompanhados de documentação fiscal e em conformidade com as especificações contratadas.

4. Requisitos de Garantia

Os bens deverão possuir garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, incluindo a substituição de itens com vícios ou defeitos, sem ônus para a Administração.

5. Requisitos de Execução e Responsabilidade

- A contratada deverá assegurar a entrega conforme as especificações e prazos estabelecidos;
- Não será admitida subcontratação do objeto;
- A execução será acompanhada por fiscais designados pela Administração;
- A comunicação entre as partes deverá ocorrer preferencialmente por meios formais.

6. Requisitos de Sustentabilidade

Deverão ser observadas práticas que promovam o uso racional de recursos, a durabilidade dos produtos e o descarte ambientalmente adequado, quando aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais farmacológicos**, por meio de contratação direta (dispensa de licitação), visando suprir as necessidades do 20º Batalhão de Infantaria Blindado quanto ao atendimento médico, ambulatorial e de suporte às atividades operacionais.

A contratação contempla o fornecimento de medicamentos e insumos de saúde devidamente especificados no Termo de Referência, com entrega em remessa única, assegurando a recomposição dos estoques da farmácia da Organização Militar e a continuidade dos serviços de saúde prestados ao efetivo e beneficiários.

A solução adotada baseia-se na aquisição direta no mercado fornecedor, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis, com especificações padronizadas e passíveis de definição objetiva, o que permite ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

O fornecimento será realizado por empresa especializada no ramo, observando as normas sanitárias vigentes, com produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, garantindo qualidade, segurança e eficácia dos itens adquiridos.

A execução da contratação ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo necessária a formalização de contrato administrativo, em razão da baixa complexidade e do valor envolvido, conforme previsto na legislação vigente.

A solução contempla ainda:

- Entrega dos materiais no prazo estabelecido;
- Garantia de substituição em caso de defeitos ou inconformidades;
- Fiscalização por parte da Administração quanto à conformidade dos produtos;
- Atendimento integral às especificações técnicas definidas no processo.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, eficiente e suficiente para atender à necessidade administrativa, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e a manutenção da prontidão operacional da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades foi definida pela Seção de Saúde/Formação Sanitária do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, com base no consumo institucional, na necessidade de recomposição do estoque da farmácia da unidade e na previsão de atendimento ao efetivo variável e profissional, bem como aos beneficiários do sistema de saúde.

Foram considerados, para o dimensionamento da demanda, os seguintes parâmetros:

- histórico de consumo dos materiais farmacológicos e insumos de saúde;
- necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento contínuo;
- suporte às atividades ambulatoriais, ações de primeiros socorros, treinamentos e operações;
- atendimento a pacientes em uso contínuo e situações de pronto atendimento.

As quantidades estimadas constam da relação de itens do processo, totalizando **50 itens**, com quantitativos individualizados conforme a necessidade da Administração, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 56.440,12**.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o abastecimento adequado da Organização Militar, evitando tanto a falta de insumos essenciais quanto aquisições excessivas, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.440,12

Cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e 12 centavos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para o Parcelamento

A presente contratação **será parcelada em itens**, tendo em vista que o objeto é composto por diversos materiais farmacológicos distintos entre si, com especificações técnicas próprias e ampla disponibilidade no mercado fornecedor.

O parcelamento em itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois:

- possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores;
- evita a restrição indevida do certame a empresas que comercializam todos os itens simultaneamente;
- favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada item individualmente;
- não compromete a execução do objeto, uma vez que os itens são independentes e não possuem interdependência técnica entre si.

Adicionalmente, considerando que se trata de bens comuns, de fornecimento simples e sem complexidade técnica, não há prejuízo à padronização ou à logística da contratação.

Dessa forma, o parcelamento do objeto em itens está em conformidade com o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento entre o Planejamento e a Contratação

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento institucional do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, estando prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do exercício de 2026, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda.

A aquisição dos materiais farmacológicos está diretamente relacionada às atividades finalísticas da Organização Militar, especialmente no que tange à manutenção da saúde do efetivo, à assistência aos beneficiários do sistema de saúde e ao suporte às operações e treinamentos.

O planejamento da contratação considerou a necessidade de recomposição dos estoques da farmácia da unidade, bem como a continuidade dos serviços de saúde prestados, evitando desabastecimentos que possam comprometer a prontidão operacional.

Adicionalmente, a contratação está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio, definição adequada do objeto e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente integrada ao planejamento administrativo e estratégico da unidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a Serem Alcançados

A presente contratação visa proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração, destacando-se:

- **Garantia da continuidade dos serviços de saúde**, assegurando atendimento médico adequado ao efetivo e aos beneficiários do sistema de saúde da Organização Militar;
- **Manutenção da prontidão operacional da tropa**, ao garantir condições adequadas de saúde e suporte em treinamentos, operações e atividades administrativas;
- **Prevenção de desabastecimento de insumos essenciais**, evitando interrupções em tratamentos contínuos e situações de risco à integridade física dos usuários;
- **Melhoria da eficiência administrativa**, por meio da recomposição adequada dos estoques e planejamento das aquisições;
- **Racionalização dos recursos públicos**, com aquisição baseada em levantamento de necessidades reais e busca da proposta mais vantajosa;
- **Ampliação da competitividade**, em razão do parcelamento do objeto em itens, favorecendo melhores condições de contratação;
- **Segurança sanitária e qualidade dos materiais**, com fornecimento de produtos conforme normas da ANVISA e boas práticas de fabricação;
- **Redução de riscos operacionais e assistenciais**, assegurando disponibilidade de medicamentos e insumos para pronto atendimento;
- **Atendimento aos princípios da Administração Pública**, especialmente eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Designação de fiscais e gestor da contratação**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e registro da execução do objeto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- **Emissão da Nota de Empenho**, que substituirá o instrumento contratual, estabelecendo as obrigações entre as partes;

- **Disponibilização de local adequado para recebimento e armazenamento dos materiais**, garantindo condições apropriadas de conservação, especialmente quanto a temperatura, umidade e segurança;
- **Organização do almoxarifado e da farmácia da unidade**, de modo a assegurar controle eficiente de entrada, saída e validade dos medicamentos e insumos;
- **Planejamento logístico para recebimento dos bens**, incluindo conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega;
- **Adoção de rotinas de controle e registro**, com verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e registro de eventuais inconformidades;
- **Comunicação formal com a contratada**, sempre que necessário, para tratar de prazos, correções ou substituições de materiais;
- **Adoção de medidas administrativas em caso de descumprimento contratual**, incluindo aplicação de sanções, quando cabível, conforme legislação vigente;
- **Encaminhamento do processo para liquidação e pagamento**, após o atesto do recebimento definitivo dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, por se tratar da aquisição de materiais farmacológicos e insumos de saúde, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de resíduos, embalagens e produtos vencidos ou inutilizados.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens (plástico, papel e vidro);
- descarte de medicamentos e insumos contaminantes, que podem causar impactos ao solo e aos recursos hídricos se não tratados adequadamente;
- necessidade de manejo adequado de resíduos perfurocortantes e materiais contaminados.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- observância das normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente quanto ao descarte de resíduos de serviços de saúde;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme legislação aplicável;
- priorização, quando possível, de produtos com menor impacto ambiental e maior durabilidade;
- utilização racional dos materiais, evitando desperdícios;
- adoção de boas práticas de armazenamento, reduzindo perdas por vencimento ou deterioração.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais associados, estes são considerados **controláveis e mitigáveis**, desde que observadas as boas práticas de gestão de resíduos e as normas legais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se **viável técnica, operacional e economicamente**, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de materiais farmacológicos classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e passíveis de definição objetiva.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração, garantindo o fornecimento de medicamentos e insumos essenciais à manutenção dos serviços de saúde da Organização Militar, sem demandar soluções complexas ou customizadas.

Do ponto de vista operacional, a execução é simples, com fornecimento em remessa única, prazos definidos e fiscalização administrativa viável, não havendo riscos relevantes que comprometam a entrega ou utilização dos bens.

Quanto à viabilidade econômica, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, sendo a contratação direta por dispensa de licitação adequada ao caso, em razão do valor envolvido, assegurando celeridade, eficiência e economicidade ao processo.

Adicionalmente, a contratação está devidamente planejada, alinhada ao Plano Anual de Contratações e instruída com os documentos necessários, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **plenamente viável e recomendável**, por atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços de saúde e assegurar a prontidão operacional do 20º Batalhão de Infantaria Blindado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO MURILO MARTINS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 14:24:29.